



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0247/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Ricieri Doreto Schiave
Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira	Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan
	Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 039/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2018, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 039/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Vanilton Rocha dos Santos – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Pellim & De Nadai Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 035/2018, Pregão Presencial nº 013/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 049/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2018, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 049/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

CARTA CONVITE Nº 020/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Briato Comercio Medico Hospitalar e Serviços Eireli - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 047/2018, Carta Convite nº 020/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 063/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 063/2018, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 063/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
DECRETOS.....	2

LICITAÇÕES - EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Planacon Construtora Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 024/2018, Pregão Presencial nº 008/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 030/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2018, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 030/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Geraldo Alves de Assis – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Consrutem Materiais de Construção Ltda - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 029/2018, Pregão Presencial nº 010/2018.

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Darlan de Souza – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 043/2018, Pregão Presencial nº 019/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 072/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2018, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 072/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Mauro Diniz Bragagnolo – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 043/2018, Pregão Presencial nº 019/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 074/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 074/2018, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 074/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: José Eduardo Prando – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Marcos Chamorro - MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 061/2018, Pregão Presencial nº 028/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 091/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 091/2018, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 091/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Marcos Chamorro – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Auto Elétrica Ouro Verde Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 065/2018, Pregão Presencial nº 032/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 097/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 097/2018, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 097/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Sergio Marcelo Shiguero Nakano – Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº: 04/2018.

PARTES: Município de Glória de Dourados e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Glória de Dourados/MS

OBJETIVO: Alteração da cláusula oitava, prorrogando-lhe a vigência.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.

ASSINAM: ARISTEU PEREIRA NANTES – Prefeito Municipal e

MARCOS VINICIUS MACHADO DE AQUINO – Presidente da APAE - Glória de Dourados/ MS e Testemunhas.

Glória de Dourados/MS, 07 de janeiro de 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES
 Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS MACHADO DE AQUINO
 Presidente da APAE - Glória de Dourados/ MS e

DECRETOS

DECRETO Nº.004 Glória de Dourados - MS, 16 Janeiro de 2019

Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recurso para aplicação no âmbito do município de Glória de Dourados - MS.

Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, e:

Considerando que para fins de consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é necessária utilização de critérios uniformes de reconhecimento e apropriação das receitas orçamentárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de compatibilização da fonte de recurso fixada no Subanexo VI da Resolução TC/MS nº. 88, de 3 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Publicar o desdobramento da classificação da receita orçamentária do município de Glória de Dourados - MS, a ser utilizada para o atendimento de suas particularidades, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Fica alterada, no que couber a classificação da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recursos, conforme previsto no Art.4º da Lei Orçamentária Anual nº.1.140 de 14 de Dezembro de 2018.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo consiste na compatibilização da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recurso detalhadas no Subanexo VI da Resolução TC/MS nº. 88, de 3 de outubro de 2018.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual nº. 1.140 passa a incorporar as alterações verificadas neste dispositivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do exercício financeiro de 2019, no que se refere a Lei Orçamentária Anual.

Glória de Dourados - MS, 16 de janeiro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal